



Prefeitura Municipal de Louveira

091

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.488, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre plantão das farmácias aos domingos e feriados para o exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º A escala a que se refere o Artigo 177, item V, letra "b", da Lei nº 76/67 - Código de Postura do Município de Louveira, obedecerá ao quadro abaixo, para o exercício de 2010:

Bairro: Centro**Janeiro**

01 - Menor Preço
03 - Menor Preço
10 - Romana
17 - Louveira
20 - Louveira
24 - Alameda
31 - Menor Preço

Março

07 - Romana
14 - Louveira
21 - Alameda
28 - Menor Preço

Maiο

01 - Romana
02 - Romana
09 - Louveira
16 - Alameda
23 - Menor Preço
30 - Romana

Fevereiro

07 - Romana
14 - Louveira
21 - Alameda
28 - Menor Preço

Abril

02 - Romana
04 - Romana
11 - Louveira
18 - Alameda
21 - Alameda
25 - Menor Preço

Junho

03 - Louveira
06 - Louveira
13 - Alameda
20 - Menor Preço
27 - Romana



Prefeitura Municipal de Louveira

092

Secretaria de Administração



Julho

04 - Louveira
09 - Alameda
11 - Alameda
18 - Menor Preço
25 - Romana

Setembro

05 - Alameda
07 - Alameda
12 - Menor Preço
19 - Romana
26 - Louveira

Novembro

02 - Alameda
07 - Menor Preço
14 - Romana
15 - Romana
20 - Louveira
21 - Louveira
28 - Alameda

Agosto

01 - Louveira
08 - Alameda
15 - Menor Preço
22 - Romana
29 - Louveira

Outubro

03 - Alameda
10 - Menor Preço
12 - Menor Preço
17 - Romana
24 - Louveira
31 - Alameda

Dezembro

05 - Menor Preço
12 - Romana
19 - Louveira
25 - Alameda
26 - Alameda

Bairro: Santo Antonio

Janeiro

01 - Farmácia / Kelly
03 - Farmácia / Kelly
10 - Farmaster / Franco
17 - Farmácia / Kelly
20 - Farmaster / Franco
24 - Farmaster / Franco
31 - Farmácia / Kelly

Março

07 - Farmaster / Franco

Fevereiro

07 - Farmaster / Franco
14 - Farmácia / Kelly
21 - Farmaster / Franco
28 - Farmácia / Kelly

Abril

02 - Farmaster / Franco



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

093



14 - Farmácia / Kelly
21 - Farmácia / Franco
28 - Farmácia / Kelly

04 - Farmácia / Franco
11 - Farmácia / Kelly
18 - Farmácia / Franco
21 - Farmácia / Kelly
25 - Farmácia / Kelly

Maio

01 - Farmácia / Franco
02 - Farmácia / Franco
09 - Farmácia / Kelly
16 - Farmácia / Franco
23 - Farmácia / Kelly
30 - Farmácia / Franco

Junho

03 - Farmácia / Kelly
06 - Farmácia / Kelly
13 - Farmácia / Franco
20 - Farmácia / Kelly
27 - Farmácia / Franco

Julho

04 - Farmácia / Kelly
09 - Farmácia / Franco
11 - Farmácia / Franco
18 - Farmácia / Kelly
25 - Farmácia / Franco

Agosto

01 - Farmácia / Kelly
08 - Farmácia / Franco
15 - Farmácia / Kelly
22 - Farmácia / Franco
29 - Farmácia / Kelly

Setembro

05 - Farmácia / Franco
07 - Farmácia / Franco
12 - Farmácia / Kelly
19 - Farmácia / Franco
26 - Farmácia / Kelly

Outubro

03 - Farmácia / Franco
10 - Farmácia / Kelly
12 - Farmácia / Kelly
17 - Farmácia / Franco
24 - Farmácia / Kelly
31 - Farmácia / Franco

Novembro

02 - Farmácia / Franco
07 - Farmácia / Kelly
14 - Farmácia / Franco
15 - Farmácia / Franco
20 - Farmácia / Kelly
21 - Farmácia / Kelly
28 - Farmácia / Franco

Dezembro

05 - Farmácia / Kelly
12 - Farmácia / Franco
19 - Farmácia / Kelly
25 - Farmácia / Franco
26 - Farmácia / Franco

Parágrafo Único: As farmácias, quando fechadas, deverão fixar à porta uma placa com identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

094



plantão, podendo, ainda, em caso de urgência, atender o público a qualquer hora do dia e da noite.

Art. 2º Os infratores das disposições da Lei nº 76/67 e deste Decreto estarão sujeitos às penas previstas no Artigo da referida Lei, que prevêm multas, que variam de 1 a 50% do salário mínimo vigente.

Art. 3º No mês de dezembro de 2010, a Prefeitura Municipal estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.365, de 17 de dezembro de 2008.

Louveira, 28 de dezembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28
de dezembro de 2009.

FERNANDO LUÍS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício